Lei n° 2.438, de 24 de novembro de 2004.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a AMTURVALES – Associação dos Municípios do Turismo da Vale do Taquari, e dá outras providências".

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com AMTURVALES – Associação dos Municípios do Turismo da Vale do Taquari com a finalidade de desenvolver ações voltadas ao crescimento do turismo no Município de Taquari e região.

Art. 2º As cláusulas que permeiam o convênio, encontram-se dispostas na minuta anexa, que, após assinada, passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05 – Cultura

13.391.0054.2022 - Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 24 de novembro de

2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO para a prestação de mútua colaboração que fazem, entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI(RS)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 88.067.780/0001-38, representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Laurindo dos Reis Martins, devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 2.438, de 24 de novembro de 2004, doravante denominado simplesmente **Prefeitura**, do outro a **AMTURVALES – Associação dos Município de Turismo da Região dos Vales**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 00.848.934/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, sr. Euclides José Rodrigues, doravante denominada simplesmente **Amturvales**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste convênio o desenvolvimento de ações voltadas ao crescimento do turismo no Vale do Taguari, especificamente no município de Taguari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá a Prefeitura:

- Apoiar as ações da Amturvales e participar das reuniões de planejamento do turismo regional;
- Repassar a Amturvales recursos financeiros conforme tabela proporcional de população do Município, aprovada em reunião da AMVAT (Ata n° 10/2002)

Caberá a Amturvales:

- Organizar as ações nos municípios que compõem a região turística do Vale do taquari e integrá-la as outras vinte e uma regiões turísticas do Estado;
- Incentivar empreendedores locais e externos para investirem no turismo regional;
- Apoiar a Prefeitura em suas ações junto à órgãos do Estado e da União, autarquias e outras entidades com vistas a promoção do turismo local;
- Desenvolver projetos de integração regional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05 – Cultura

13.391.0054.2022 – Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente convênio ocorrerá se observado o descumprimento pelas partes das obrigações assumidas, mediante prévia notificação e ainda, nas causas de rescisão previstas em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de validade deste convênio vigorará a partir da assinatura do presente, pelo prazo de doze meses. É permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, mediante aprovação do Legislativo, que avaliará, juntamente com a prestação de contas, o atingimento das finalidades propostas, as vantagens para o Município de Taquari e o interesse público na renovação do convênio e eventual alterações que se fizerem necessárias neste instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Taquari, 25 de novembro de 2004.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS Prefeito Municipal

EUCLIDES JOSÉ RODRIGUES Presidente da Amturvales

Testemunhas: